



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 014/2021**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2017,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ –
IPEM/PR E TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, 82, Curitiba/PR neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.256.603-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 691.766.719-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de **2,98%** (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre os valores dos postos de serviços contratados, conforme autorizado pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços PE nº 092/2016 CAS-SEAP, a partir de 01/02/2021 - protocolizado nº 17.604.792-5/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Com a repactuação de preços, o IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal se R\$ 12.107,19 (doze mil cento e sete reais e dezenove centavos), retroativos a 01/02/2021.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de junho 2021

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente

MANOEL RIBEIRO JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO IRANDYAKIST DE N. BESSA
RG nº 1.224.169-0
Fiscal do Contrato

JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



e demais estabelecimentos de ensino vinculados à do Paraná, conforme descrito no Termo de Refer (um milhão, cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO** 12 368 05 33903201 00 0000000100. **DATA:** 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351
PROCOLO: 17.697.673-0 **CONTRATA**
Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. (Suzano Alimentos Eireli. CNPJ 28.367.239/0001-
alimentícios, Grupo XI – Tempero, salsa em flc

Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4133 6453 12 368 05 33903201 00 0000000100. **DATA:** 18/06/2021

107537/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2021 – FUNDEPAR
PROCOLO: 17.713.862-2 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Tangará Importadora e Exportadora S/A, CNPJ 39.787.056/0023-89. **OBJETO:** Aquisição Gêneros alimentícios, Grupo IV – Composto lácteo (mistura para preparo) sabor chocolate, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4133 6453 12 368 05 33903201 00 0000000100. **DATA:** 01/07/2021

107545/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2021 – FUNDEPAR
PROCOLO: 17.626.756-9 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Tangará Importadora e Exportadora S/A, CNPJ 39.787.056/0023-89. **OBJETO:** Aquisição Gêneros alimentícios, Grupo IV – Composto lácteo (mistura para preparo) sabor coco, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4101 6470 12 368 42 33903201 00 0000000116. **DATA:** 01/07/2021

107540/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2021 – FUNDEPAR
PROCOLO: 17.714.013-9 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CONTRATADA:** São Brz S/A Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ 08.811.226/0019-03. **OBJETO:** Aquisição Gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Grupo VI – Cereal de milho flocado, conforme descrito no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4133 6453 12 368 05 33903201 00 0000000100. **DATA:** 23/06/2021

107622/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2021 – FUNDEPAR
PROCOLO: 17.626.447-0 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Pastificio Selmi S/A, CNPJ 46.025.722/0027-30. **OBJETO:** Aquisição Gêneros alimentícios, Grupo VI – biscoito cream cracker com gergelim, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4101 6470 12 368 42 33903201 00 0000000116. **DATA:** 28/06/2021

107609/2021

Instituto Água e Terra - IAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 REGISTRO DE PREÇO - SRP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos para triagem, prensagem, pesagem e transporte, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, validade 12 meses, para o desenvolvimento de ações que visem à implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, para atender as demandas do Instituto Água e Terra.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 30.518.000,00 (trinta milhões quinhentos e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
390282821

Documento emitido em: 05/07/2021 11:31:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10967 | 05/07/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

09:30 horas.
7/2021 as 10:00 horas
Brasil

Página principal consulta editais).

107357/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Marechal Cândido Rondon.
ASSINANTES: Prefeito Sr. Marcio Andrei Rauber do Município de Marechal Cândido Rondon e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: 110/2020

PROCOLO: 17.815.053-7

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio, ou seja, de 07/07/2021 até 07/07/2022.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Paçandu.
ASSINANTES: Prefeito Sr. Ismael Batista do Município de Paçandu e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: 136/2020

PROCOLO: 17.807.754-6

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio, ou seja, de 02/07/2021 até 02/07/2022.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Santo Antonio da Platina.
ASSINANTES: Prefeito Sr. José da Silva Coelho do Município de Santo Antonio da Platina e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: 145/2020

PROCOLO: 17.804.221-1

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio, ou seja, de 02/07/2021 até 02/07/2022.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Quarto Centenário.
ASSINANTES: Prefeito Sr. Wilson Akio Abe do Município de Quarto Centenário e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza.

OBJETO: 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: 120/2020

PROCOLO: 17.807.890-9

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescido por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio, ou seja, de 04/07/2021 até 04/07/2022.

107680/2021

IPEM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017 IPEM/PR Nº 014/2021

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Tecnolimp Serviços Ltda. **OBJETO:** repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 2,98%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 092/2016-CAS-SEAP. Valor mensal passará a ser de R\$ 12.107,19 (doze mil cento e sete reais e dezenove centavos), a partir de 01/02/2021. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 14 de junho de 2021.

107589/2021